

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 29 /2022
DE 13 DE MAIO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a aquisição de ambulância e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	8003-Gestão da frota pública
Projeto:	1.802-Aquisição de veículo(s)
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito R\$:	300.000,00
Produto / Unid. Medida:	Veículo / Unitário
Meta física:	01

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vinculados aos recursos da alienação de bens;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vinculado à transferência de emenda parlamentar impositiva da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 13 de maio de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 24 de maio de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária